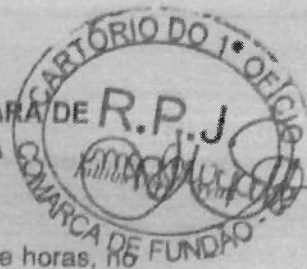


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE
DIRIGENTES LOJISTAS DE FUNDÃO REALIZADA DIA
11 DE JULHO DE 2019



Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Fundão, localizada à Rua: Joaquim Araújo Espíndula, 60, 1º andar, centro, Fundão-ES, CNPJ 32.404.071/0001-46, reuniram-se os membros da Diretoria, juntamente com os associados na lista de presença que, assinado por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito. A assembleia foi presidida pelo Presidente Marcos José Amorim Gottardi e secretariada por Marcelo Ferreira dos Santos. A primeira chamada aconteceu às dezenove horas e às dezenove horas e trinta minutos ocorreu a segunda chamada e teve início a Assembleia para a deliberação sobre a seguinte pauta: Alteração do nome da Entidade de Clube de Diretores Lojistas de Fundão para Câmara de Dirigentes Lojistas de Fundão; e Reforma do Estatuto, adequando ao novo Código Civil 2002. A denominação do nome da entidade Clube de Diretores Lojistas de Fundão para Câmara de Dirigentes Lojistas de Fundão vêm sendo utilizado desde 26 de outubro de 1994. A leitura do Estatuto foi feita pelo Secretário Marcelo Ferreira dos Santos, onde a cada Capítulo era feita uma pausa para aprovação ou não deste. Ressaltando que, todo o Estatuto foi enviado para o Advogado da Federação, antes de ser Aprovado pela Assembleia. No Capítulo I: Foi lido sobre a Denominação, Sede, Objetivos e Finalidades. Após leitura o Presidente Marcos José Amorim Gottardi, perguntou para os presentes ali, sobre a aprovação ou não deste capítulo e todo o público presente APROVOU SEM NENHUM QUESTIONAMENTO. No Capítulo II: Dos Órgãos Dirigentes e Suas Atribuições, após a leitura o Sr. Geomar Antônio Carretta Machado sugeriu constar no Estatuto a Obrigatoriedade de se ter Suplente no Conselho. Já o Sr Adriane Tadeu Dias, comentou sobre a Idoneidade do Presidente e Vice. Que estes não tenham restrições cadastrais, salvo "sub judice". E se possível acrescentar este item à Ficha Cadastral. Após estes comentários, o capítulo em questão foi APROVADO aguardando as devidas alterações caso necessário. No Capítulo III: Dos Sócios. O Vice-Presidente, Marcos Luiz Meireles Palauro, comenta sobre a possibilidade de empresas de outras cidades participarem da CDL de Fundão, como ocorreu em

Wagner Amorim Gottardi
ADVOGADO
OAB/ES 19410



CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FUNDÃO
CDL - FUNDÃO APROVADA EM 11 DE JULHO DE 2019



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 1º - A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FUNDÃO, doravante designada pela sigla CDL, é uma entidade civil, sem fins econômicos inscrita no CNPJ nº. 32.404.071/0001-46, localizada à Rua Joaquim Araújo Espíndula, 60, 1º andar, centro, Fundão-ES, filiada à Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Espírito Santo doravante denominada de FCDL-ES, integrando o Sistema Confederativo Nacional de Dirigentes Lojistas, doravante denominado Sistema CNDL com sede e foro na cidade de Fundão do estado do Espírito Santo, fundada em 16 de dezembro de 1992, que se regerá pelo presente estatuto e supletivamente pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A CDL tem sede e foro jurídico na cidade de Fundão-ES.

Artigo 2º - Tem a CDL como finalidades essenciais:

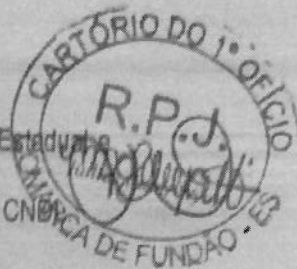
- a) Congregar os dirigentes do comércio, indústrias e serviços da Região do Município de Fundão, visando constituir-se em centro de defesa dos interesses comuns da classe, e, sobretudo, propiciar, paralelamente, o fortalecimento cada vez maior das relações de amizade e do espírito de solidariedade entre eles;
- b) a defesa em dos interesses do comércio lojista e demais atividades empresariais;
- c) o respeito a forma confederativa, organizada em três esferas, quais sejam, a federal representada pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, doravante denominada de CNDL, a estadual pelas FCDLs e CDLs Equiparadas e a municipal pelas CDLs, que formam o Sistema CNDL;
- d) a convivência pacífica e harmônica entre os integrantes do Sistema CNDL;
- e) o respeito às normas estatutárias da CDL FUNDÃO e direcionamento de sua diretoria, com o objetivo de privilegiar o Movimento Lojista e Empresarial, representado na base pelos associados das CDLs, em detrimento de qualquer outro interesse;
- f) a eleição democrática dos representantes do Sistema CNDL em todos os seus níveis;
- g) a representação do Varejo fomentando diretrizes nas atividades econômicas, políticas e sociais;
- h) a busca da consolidação do SPC como referência nacional de serviços de proteção ao crédito e outras soluções para o comércio de bens e serviços;
- i) o desenvolvimento e a prestação ao seu associado de benefícios para o desenvolvimento da produção, comércio, emprego e crédito, podendo inclusive, e conforme a deliberação positiva da Diretoria, desenvolver benefícios como: certificação digital, cartório virtual, turismo, educação, cultura, lazer, esporte, bonificação, cadastro positivo, serviços de proteção ao crédito (SPC), soluções de informática, benefícios financeiros, biometria, cobrança e planos de seguridade social privada (planos de saúde

Wagner Junior Corrêa
ABVOGADO
OAB/ES 19410



FCDL e da CNDL;

- e) recorrer ao órgão competente da FCDL, da CNDL e dos Conselhos Estaduais e Nacional do SPC contra atos que considerarem contrários aos seus interesses;
- f) implantar Núcleo de Dirigentes Lojistas (NDLs) na forma do Estatuto da CNDL.



Artigo 5º - São deveres da CDL:

- a) admitir como associados, as pessoas naturais e jurídicas de boa reputação e conceito, adquiridos na prática dos atos da vida empresarial, espírito comunitário, de colaboração e solidariedade com o Sistema CNDL;
- b) usar os nomes, distintivos, bandeiras e as logomarcas definidas ao Sistema CNDL para identificar o SPC;
- c) adequar o Estatuto da entidade às disposições previstas no Estatuto da CNDL e no Estatuto da respectiva FCDL, desde que as disposições não estejam em desconformidade com a decisão da Diretoria da Entidade e anseios dos associados da entidade, e ainda, que não confronte o Estatuto Social da entidade vigente;
- d) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da FCDL e o Estatuto da CNDL, ainda, regulamentos, resoluções e deliberações estabelecidas pelas suas diretorias e assembleias, desde que as disposições não estejam em desconformidade com a decisão da Diretoria da Entidade e anseios dos associados da entidade, e ainda, que não confronte o Estatuto Social da entidade vigente;
- e) atender, por meio de seu Presidente às convocações da FCDL e através de seu "Diretor Distrital", às convocações da CNDL, sempre respeitando a capacidade financeira da entidade e a possibilidade de comparecimento do Diretor;
- f) pagar pontualmente as contribuições exigidas pela FCDL e pela CNDL;
- g) custear as despesas dos representantes às reuniões realizadas fora de seu âmbito territorial e que sejam convocadas pela FCDL, desde que haja disponibilidade financeira;
- h) cientificar à FCDL e à CNDL a inscrição de novas filiadas, mantendo seus dados atualizados, inclusive no que se refere à composição de sua Diretoria;
- i) atender aos pedidos de informações da FCDL e da CNDL, desde que as mesmas não sejam consideradas pela Direção da entidade com confidenciais;
- j) contribuir financeiramente à sua FCDL e à CNDL, bem como, manter em dia as contraprestações correspondentes aos serviços eventualmente prestados pelas mesmas, inclusive relativos ao SPC, desde que devidamente aprovado pela Diretoria da entidade;
- k) compartilhar com as entidades e convenentes do Sistema CNDL, através do SPC Brasil, sua base de dados de serviços de proteção ao crédito e outras que detiver, devendo assinar contrato de prestação serviços com fins específicos para tal compartilhamento;
- l) manter cadastro ativo na Receita Federal do Brasil;
- m) deter conformidade contábil de acordo com as normas brasileiras da contabilidade;
- n) adotar o SPC como único e exclusivo serviço de proteção ao crédito (banco de dados) a seus associados e convenentes, podendo a Diretoria, deliberar em caso específico, em atuar de forma diversa da prevista no presente item;

[Handwritten signatures and marks on the right margin, including 'app.' and a large 'X' mark.]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
3
Wagner Junior Correa
ADVOGADO
OAB/ES 19410



qualquer convocação o "quorum" a que se refere o Art. 3º para deliberação sobre matérias nas alíneas "a" e "c" do Art. 7º deste Estatuto.



Artigo 11 - Compete à Diretoria a convocação da Assembléia Geral, nos casos e para os fins previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral também poderá ser convocada:

a) Pelo Conselho Fiscal e por mais de dois terços de sócios efetivos quando a Diretoria não atender, no prazo de oito dias, a contar da data do requerimento, devidamente fundamentado, ao pedido de convocação para exame e apreciação de assuntos graves e urgentes.

Artigo 12 - Somente têm qualidade para comparecer às Assembléias Gerais, bem como votar e serem votados, os sócios efetivos, por seus diretores ou representantes legais, devidamente credenciados, sendo vedado o voto por procuração de procurador não pertencente aos quadros da empresa.

Parágrafo Único - Os demais sócios podem participar das Assembléias Gerais, discutirem a matéria submetida à deliberação, sem direito a voto.

Artigo 13 - A Assembléia Geral será presidida e secretariada, respectivamente, pelo Presidente e pelo 1º Secretário da CDL, observadas as normas de substituição destes, compondo-se, assim, a mesa que dirigirá os trabalhos.

Artigo 14 - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, não se computando os votos em branco.

Artigo 15 - A Assembléia Geral se realizará:

I - Ordinariamente:

a) A cada ano, entre os meses de fevereiro e junho para examinar os atos da Diretoria referente o ano anterior;

II - Extraordinariamente:

a) Nas hipóteses previstas neste Estatuto;
b) Sempre que convocada pelo seu Presidente, ou por 50% (Cinquenta por cento) dos sócios Efetivos.

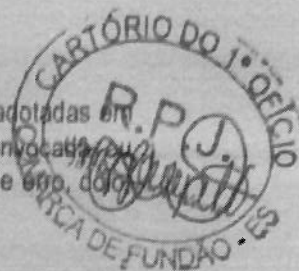
**DAS ELEIÇÕES
E DO REGISTRO DE CANDIDATOS**

Artigo 16 - O prazo para registro de chapas será de 20 (vinte) dias, antes da data da eleição.

Wagner Junior Cordeiro
ADVOGADO
OAB/SP 19410



Artigo 23 - Cabe recurso à Assembléia Geral para anular as deliberações adotadas em Assembléia Geral para fins eletivos, quando esta for irregularmente convocada ou instalada, ou se for violada a lei ou este Estatuto, ou ainda estiver eivada de erro, de fraude ou simulação.



Artigo 24 - O prazo para a interposição do recurso previsto no artigo anterior prescreve em trinta dias, a contar da data da realização da votação, e só poderá ser interposto por sócio Efetivo que tenha participado da votação.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral convocada no prazo de 05 (cinco) dias da data do protocolo, julgará o recurso, acolhendo-o ou não, por maioria dos votos dos sócios Efetivos presentes.

Parágrafo Segundo - Conhecido e provido o recurso, haverá nova eleição, observadas as normas estatutárias que disciplinam a matéria.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Artigo 25 - A Diretoria, eleita por votação/escrutínio secreto, com mandato de dois anos, permitida uma única reeleição, tendo o início do mandato na primeira quinzena de janeiro do ano subsequente a eleição e será composta por 10 membros com as seguintes designações: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Diretor Social, 2º Diretor Social, Diretor de Relações Públicas, Diretor de Serviços e Produtos.

Parágrafo Primeiro - Os cargos da Diretoria da CDL são privativos dos sócio-efetivos.

Parágrafo Segundo - A Diretoria poderá indicar além dos Membros eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, os seguintes diretores: Diretor Jurídico e até 05 (cinco) Diretores Adjuntos.

Artigo 26 - A posse da Diretoria ocorrerá na primeira quinzena de janeiro do ano subsequente a eleição. Assumindo os trabalhos da entidade a partir desta data.

Artigo 27 - O diretor que, sem motivo justificado por escrito, deixar de comparecer a três sessões ordinárias consecutivas, ou seis sessões intercaladas será considerado resignatário.

Artigo 28 - A diretoria somente poderá deliberar em primeira convocação com a presença de metade mais um de seus diretores e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com metade mais um dos diretores presentes, cabendo ao Presidente a direção dos trabalhos e, nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente e, na falta ou impedimento deste pelo diretor na ordem estabelecida no Art. 22 deste Estatuto.

Wagner Junior Corrêa
ADVOGADO
OAB/RJ 19410



DO PRESIDENTE

Artigo 32 - Compete ao Presidente, em conjunto com o Vice-Presidente, a representação ativa e passiva da CDL, em juízo ou fora dele, e individualmente:



- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e as da Assembléia Geral, assinado o edital de convocação desta;
- c) Submeter à Diretoria os projetos de Regulamento Interno da CDL e dos Serviços que a CDL venha a realizar e fazer;
- d) Propor planos de trabalho e promover a execução dos que for aprovado pela Diretoria;
- e) Rubricar livros, documentos e assinar a correspondência da CDL;
- f) Praticar os atos necessários à boa administração da CDL, tais como: organizar serviços, admitir, contratar terceiros, promover, suspender, elogiar e despedir empregados, bem como conceder férias e licenças;
- g) Comparecer, pessoalmente, ou designando seus substitutos, aos atos e solenidades em que a CDL deva representar-se;
- h) Coordenar o desempenho político-administrativo e econômico-financeiro da CDL, através de seus Diretores;
- i) Participar ou designar representantes para participar dos encontros lojistas e convenções mediante aprovação prévia por parte da diretoria, do orçamento para estas despesas;
- j) Nomear os representantes efetivos em conselhos externos;

Parágrafo Único - Os atos que impliquem responsabilidade financeira para a CDL e movimentação de contas bancárias serão sempre assinadas conjuntamente pelo Presidente e pelo 1º ou 2º Tesoureiro, respeitada a ordem de sucessão.

DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 33 - Compete ao Vice-Presidente, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, auxiliar o Presidente em todas as suas funções e, substituí-lo em suas faltas, impedimentos ou em caso de vacância do cargo, bem como a representação ativa e passiva da CDL, em juízo ou fora dele, em conjunto com o Presidente.

Parágrafo Primeiro - Compete também, ao Vice-Presidente, auxiliar o 1º e 2º Secretário e substituí-lo em suas faltas, impedimentos ou em caso de vacância.

Parágrafo Segundo - A substituição implica na cumulação dos cargos.

DO 1º e 2º SECRETÁRIO

Artigo 34 - São atribuições do 1º e 2º Secretário:

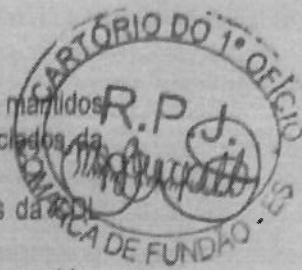
- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

Wagner Junior Correa
ADVOGADO
048/ES 19410

9



- a) Assessorar o Presidente no acompanhamento dos serviços e produtos mantidos pela CDL FUNDÃO, bem como acompanhar a expansão do quadro de associados da entidade.
- b) Acompanhar os trabalhos de comercialização dos produtos e serviços da CDL FUNDÃO.
- c) Manter-se atualizado nos assuntos de SPC e participar de eventos promovidos pelo sistema CNDL.



DO DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Artigo 38 - Incumbe ao Diretor de Relações Públicas:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Dirigir os serviços de divulgação institucional da CDL;
- c) Coordenar a realização institucional de todos os eventos promocionais da CDL;
- d) Promover a captação de novos sócios a CDL, assim como zelar pela boa relação entre os atuais associados e membros;
- e) Acompanhar a Coordenação e a assessoria de comunicação e as relações com a imprensa e os eventos patrocinados ou realizados pela CDL FUNDAÇÃO.

Parágrafo Único - Compete ao 1º e 2º Diretor Social além de todas as suas funções substituir o Diretor de Relações Públicas em suas faltas, impedimentos ou vacância.

DO 1º e 2º DIRETOR SOCIAL

Artigo 39 - Compete ao 1º e 2º Diretor Social:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Auxiliar na promoção de cursos, palestras e seminários instrutivos que concorram para o aprimoramento dos associados;
- c) Coordenar a realização de eventos sociais elaborando calendário e promovendo a sua divulgação;
- d) Auxiliar e assessorar o Presidente nos contatos com os diversos membros da sociedade, bem como em outros que lhe forem delegados.

Parágrafo Único - Compete ao Diretor de Relações Públicas auxiliar o 1º e 2º Diretor Social em **todas** as suas funções e substituí-lo, em suas faltas, impedimentos ou **ou** vacância.

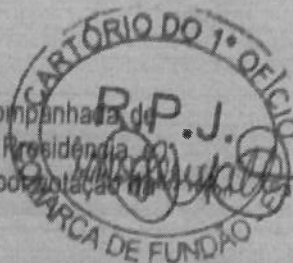
Artigo 40 - Compete aos Representantes Efetivos da CDL FUNDAÇÃO, em Conselhos Externos:

- a) Participar ativamente das reuniões do Conselho ao qual foi nomeado.
- b) Apresentar para a Diretoria, relatório das ações do Conselho do qual é membro.
- c) Participar das reuniões da Diretoria CDL com sugestões, porém sem direito a voto nas questões administrativas.

~~Wagner Junior Correa~~
~~ADVOCADO~~
~~OAB/RS 19410~~



Artigo 46 - A proposta de admissão dos Sócios Efetivos deverá ser acompanhada de comprovação de sua constituição, sendo tal proposta aprovada pela Presidência, submetida à homologação, em reunião ordinária da Diretoria da entidade por maioria dos presentes.



Artigo 47 - O desligamento de sócio da CDL obedecerá ao disposto neste artigo.

Parágrafo Primeiro - O Sócio Efetivo se desligará da CDL, observando as normas previstas neste Estatuto.

Parágrafo Segundo - O Sócio Efetivo deverá comunicar o seu motivo de desligamento à Diretoria, em carta protocolada ou registrada, e os demais esclarecimentos que julgar convenientes, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - O Sócio Contribuinte que quiser desligar-se da CDL, por qualquer motivo, poderá fazê-lo mediante carta dirigida à Diretoria comunicando seu propósito e desde que esteja quite com a Entidade.

Parágrafo Quarto - O sócio que ficar em atraso por noventa dias com o pagamento das mensalidades ficará automaticamente desligado do quadro social.

Artigo 48 - Não poderão ser eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal da CDL, para um mesmo período de mandato, mais de um representante de uma mesma empresa associada.

Artigo 49 - Poderão ser admitidos como Sócio Efetivo, desde que exerçam ou representem atividade econômica no âmbito do município sede da CDL de Fundão:

Parágrafo Primeiro - Pessoas jurídicas, condomínios e profissionais liberais de boa reputação e conceitos adquiridos na prática da vida comercial;

Parágrafo Segundo - Os profissionais liberais antes de serem admitidos, deverão justificar junto a CDL os motivos pelos quais pretendem se utilizar do serviço;

Parágrafo Terceiro - Os condomínios, por si ou por administradoras, só serão admitidos se prevista essa possibilidade em convenção ou em ata de assembléia geral do condomínio.

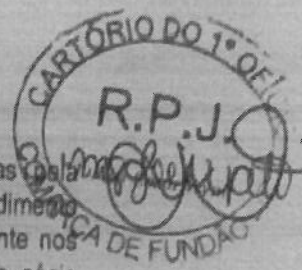
Parágrafo Quarto - A Diretoria da entidade poderá aceitar a filiação de empresas não referenciadas nos parágrafos acima conforme deliberação da assembléia geral.

Parágrafo Quinto - A liberação para a utilização dos serviços postos a disposição dos associados serão regrados na forma contratada ou conveniada.

Wagner Junior Correa
ADVOGADO
OAB/ES 19410

13





Parágrafo Único - As penas de advertência e de censura serão aplicadas pela Presidência, com recurso para a Diretoria e independência de qualquer procedimento formal; a pena de suspensão será também aplicada pela Diretoria, mas somente nos casos previstos no Art. 27 deste Estatuto, decaindo a suspensão logo que o sócio cumpra a obrigação.

Artigo 53 - A Assembléia Geral poderá suspender o exercício dos direitos sociais de qualquer sócio que venha a agir de modo prejudicial aos interesses e ao bom nome da Entidade, ou na hipótese de abandono, sem prévia justificação escrita, do cargo para o qual tenha sido eleito.

Parágrafo Único - Aos sócios suspensos pela Assembléia Geral é facultado interpor recursos para o mesmo órgão, no prazo de cinco dias, contado da respectiva notificação por escrito, devendo a Assembléia ser convocada no prazo previsto no Art. 25, §1º do presente Estatuto.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS

Artigo 54 - A prestação anual de contas será feita em Assembléia Geral Ordinária no período compreendido entre os meses de fevereiro e junho, e além de outros, conterà os seguintes elementos:

- a) Balanço patrimonial;
- b) Balanço financeiro;
- c) Quadro comparativo entre receita realizada e a receita estimada.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 55 - O patrimônio e os recursos financeiros da CDL serão constituídos:

- I - contribuições obrigatórias, cujos valores serão definidos pela Diretoria;
- II - mensalidades bonificadas;
- III - auxílios, doações, legados, convênios e subvenções de entidades públicas e privadas;
- IV - ganhos decorrentes de aplicações financeiras e contraprestação de benefícios prestados;
- V - receitas providas de convenções, seminários, feiras, material didático, patrocínios e de outros eventos, empreendimentos, parcerias ou convênios;
- VI - recebimento de dividendos por força de participações societárias e/ou contratos que utilizem o nome e conhecimentos da CDL;

Wagner Junior Corrêa
ADVOGADO
OAB/RS 19410



**ATA DA CERIMÔNIA DE POSSE DA
NOVA DIRETORIA BIÊNIO 2024/2026
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FUNDÃO
REALIZADA NO DIA 01/01/2024**



Ao dia um do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Fundão, localizada na Rua Joaquim Araújo Espíndula, nº 60, 1º andar, Centro, Fundão/ES, CNPJ 32.404.071/0001-46, reuniram-se o Presidente Marcos José Amorim Gottardi, membros da diretoria e associados, que assinaram a lista de presença, com o objetivo de registrar a posse da nova Diretoria Biênio 2024/2026. A cerimônia de posse foi apresentada pelo Mestre de Cerimônia, Genivan Souza Cirilo, a primeira chamada aconteceu às dezenove horas, iniciando assim a Cerimônia de Posse da nova diretoria eleita aos dias vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três, para biênio 2024/2026. Após o cumprimento inicial e agradecimento a todos presentes na solenidade de sua nova diretoria, foi feito o convite ao Pastor Carllan Almondes para que fosse feito um momento de agradecimento. E na sequência, os presentes foram convidados para se colocar de pé, em posição de respeito para execução do Hino Nacional. Registrou-se a presença das seguintes autoridades: Diretor executivo CDL Serra, Sr Samuel Valle; Vice Presidente CDL João Neiva, Sr Rafael Cometti; Analista regional do SEBRAE, Márcio Rosalem Fraga; Diretor Presidente do Sindicato Rural, Sr Vanildo Pereira; Sub Secretária de Tributos da Prefeitura Municipal de Fundão, Srª Andrea Fregini Flores; Secretária Administrativo da Prefeitura Municipal de Fundão, Srª Jeanny Scaquetti de Carli. Em sequência foram convidados o atual Presidente Sr Marcos José Amorim Gottardi para compor a mesa, em seguida a composição da nova diretoria eleita: **Diretor Presidente: Frank Wesley De Sousa Conceição; Vice Presidente: José Delesposte Grazioti; Primeira Secretária: Maria Clara Pegoretti Silveira; Segunda Secretária: Daniele Da Silva Helmer; Primeira Tesoureira: Marciléia Agostini Lima; Segundo Tesoureiro: Tarcio De Pietre Loureiro; Primeiro Diretor Social: Moises Broetto; Segundo Diretor Social: Marcio Tonon Bozi; Diretor De Relações Públicas: Eliezer Carretta Bastos; Diretor Serviços e Produtos: Marinaldo Pedro Pegoretti.** O Srº Marcos José Amorim Gottardi falou de sua gestão e agradeceu a todos pela presença. Em seguida foi feito um momento de homenagem ao Sr Marcos José Amorim Gottardi pela contribuição dos anos de serviços prestados a CDL. Retornou a palavra ao mestre de cerimônia, convidando os membros eleitos para assinar o livro de posse, a citar: **DIRETOR PRESIDENTE, Frank Wesley de Sousa Conceição; VICE PRESIDENTE: José Delesposte Grazioti; 1ª SECRETÁRIA: Maria Clara Pegoretti Silveira; 2º SECRETÁRIA: Daniele da Silva Helmer; 1º TESOUREIRA: Marciléia Agostini Lima; 2º TESOUREIRO: Tarcio de Pietre Loureiro; 1º PRIMEIRO DIRETOR SOCIAL: Moises Broetto; 2º SEGUNDO DIRETOR SOCIAL: Marcio Tonon Bozi; DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: Eliezer Carretta Bastos; DIRETOR DE SERVIÇOS E PRODUTOS: Marinaldo Pedro Pegoretti.** Após as assinaturas, os novos diretores foram aclamados com aplausos. O Presidente Sr Marcos José Amorim Gottardi, passou ao Presidente, Sr. Frank Wesley de Sousa Conceição, o cargo de Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Fundão, cumprimentou e passou a palavra ao atual Presidente. O Sr Frank iniciou seu discurso agradecendo a todos pela presença, e falando sobre os projetos que a nova diretoria dará continuidade e dará início. Encerrando o discurso do presidente, todos os membros da nova diretoria foram convidados para a foto oficial. Em seguida foi **DECLARADA A NOVA COMPOSIÇÃO DE DIRETORIA** do mandato da presidência desta entidade do dia um de janeiro de dois mil e vinte e quatro até o dia um de janeiro de dois mil e vinte e seis. Tendo como **DIRETOR PRESIDENTE: Frank Wesley de Sousa Conceição, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 113.574.637-07, RG 2005027 SPTC ES, residente à Rua São José, 153, Centro, Fundão-ES; VICE PRESIDENTE: José Delesposte Grazioti, brasileiro, casado, comerciante, CPF/623.399.317-20, RG 495768 SGPC ES, residente à Rua Presidente**



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE
IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS
JURÍDICAS DO JUÍZO DE FUNDÃO DA COMARCA DA
CAPITAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Sizenando Braga, nº 85 – São José – Fundão-ES CEP 29185-000

Tel: (27) 98165-0486

E-mail: cartoriojcwytat@hotmail.com

Julius Cesar Wyatt
Oficial

Protocolo: nº 570

Data do Protocolo: 13/03/2024

Livro 1

Data: 13/03/2024

Averbação: nº 8-44

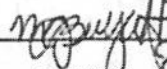
Livro A

Talão: nº 651

Encargos: R\$ 127,73

Emolumentos: R\$ 424,62

Total: R\$ 552,35

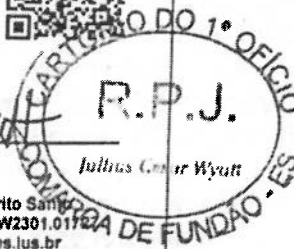
A Oficiala Substituta: 

Fundão/ES, 13/03/2024

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

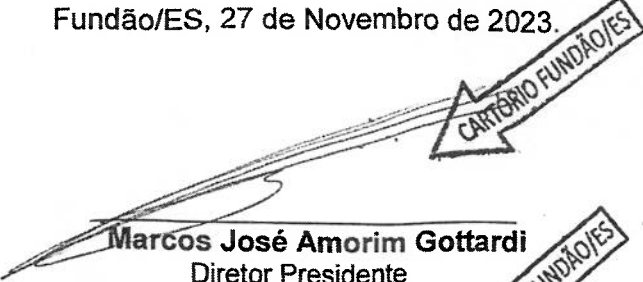
Selo Digital de Fiscalização: 822962.FAW2301.017624

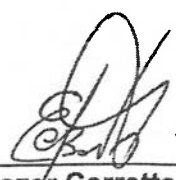
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



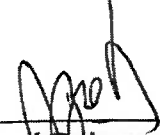
brasileiro, casado, empresário, CPF: 091.365.397-75, RG: 1670103 SPTC ES, residente à Rua Peru, S/N, Sisquini, Fundão-ES; **DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS:** Eliezer Carretta Bastos, brasileiro, casado, comerciante, CPF 035.059.727-89, RG 1123188 SPTC ES, residente à Rua Euripedes Duarte Nascimento, 15, Centro, Fundão-ES; **DIRETOR DE SERVIÇOS E PRODUTOS:** Marinaldo Pedro Pegoretti, brasileiro, casado, contador, CPF 766.048.707-82, RG 630.304 SPTC ES, residente à Rua Manoel Ferreira Neto, Orly Ramos, Fundão-ES. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Marcos José Amorim Gottardi, deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos.

Fundão/ES, 27 de Novembro de 2023.

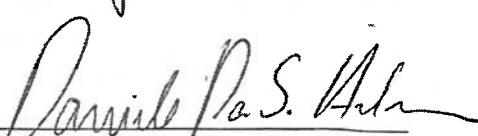

Marcos José Amorim Gottardi
Diretor Presidente


Eliezer Carretta Bastos
2º Secretário


Frank Wesley de Sousa Conceição
Diretor Presidente Biênio 2024/2026


José Delesposte Grazioti
Vice Presidente Biênio 2024/2026

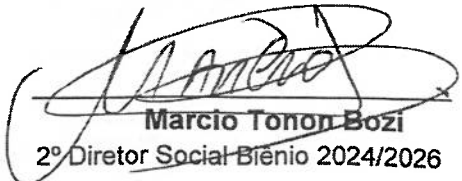

Maria Clara Pegoretti Silveira
1º Secretária Biênio 2024/2026


Daniele da Silva Helmer
2º Secretária Biênio 2024/2026


Mariléia Agostini Lima
1º Diretor Tesoureira Biênio 2024/2026


Tarcio de Pietre Loureiro
2º Diretor Tesoureiro Biênio 2024/2026


Moises Broetto
1º Diretor Social Biênio 2024/2026


Marcio Tonon Bozi
2º Diretor Social Biênio 2024/2026


Eliezer Carretta Bastos
Diretor Relações Públicas Biênio 2024/2026


Marinaldo Pedro Pegoretti
Diretor Serviços e Produtos Biênio 2024/2026



LIQUETA NO
VERSO





Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NUMERO 85 / 2025

Nome: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FUNDAO - ES**

Nome Fantasia: **CDL - FUNDAO**

Endereço: **Rua Joaquim Araújo Espindula Nº60 - Centro - Fundão-ES CEP: 29185-000**

CPF/CNPJ: **32.404.071/0001-46**

Inscrição Municipal: **20658**

Inscrição Estadual: *********

Data Abertura: **09/03/1993**

Atividade Principal

9420-1/00 Atividades de organizações sindicais

Atividades Secundárias

null

Observação:

Data de Emissão: **06/05/2025**

Data de Vencimento: **06/05/2026**

Chave de Validação WEB: **3042ab6f**



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.404.071/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FUNDÃO-ES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDL - FUNDÃO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM ARAUJO ESPINDULA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 29.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FUNDÃO	UF ES
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3267-1308
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2025** às **09:42:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

MÊS: NOVEMBRO 2024											
ENTRADAS											TOTAL
MENSALIDADE	R\$ 60,00	R\$ 1.840,73	R\$ 2.454,54								R\$ 4.355,27
TAXA ADM VIVO	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 162,00							R\$ 522,00
CONSULTA SPC	R\$ 21,00	R\$ 35,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00							R\$ 98,00
ALUGUEL AUDITÓRIO											R\$ -
DIVERSOS	R\$ 60,00	R\$ 130,00	R\$ 330,00	R\$ 180,00	R\$ 500,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00	R\$ 2.000,00	R\$ 937,33	R\$ 4.464,12	R\$ 8.681,45
											R\$ 13.656,72

TOTAL											
FUNCIONARIOS	R\$ 104,80	R\$ 2.275,25	R\$ 750,00	R\$ 1.325,71	R\$ 2.357,99	R\$ 1.106,14	R\$ 1.237,25	R\$ 104,80	R\$ 9.256,94		
FGTS	R\$ 198,16								R\$ 198,16		
GPS/INSS	R\$ 905,34								R\$ 905,34		
PORTO SEGURO											
ENERGIA	R\$ 503,03	R\$ 379,07							R\$ 882,10		
CESAN	R\$ 35,38								R\$ 35,38		
SPC/FCDL	R\$ 1.120,99								R\$ 1.120,99		
CONTADOR	R\$ 250,00	R\$ 250,00							R\$ 500,00		
COMUNICAÇÃO	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00						R\$ 650,00		
INTERNET	R\$ 89,90	R\$ 89,90							R\$ 179,80		
CELULAR	R\$ 39,01								R\$ 39,01		
MANUTENÇÃO	R\$ 101,40	R\$ 60,01							R\$ 161,41		
CORREIOS	R\$ 100,00	R\$ 166,58							R\$ 266,58		
LIMPEZA	R\$ 100,01	R\$ 100,01							R\$ 200,02		
SUPERMERCADO	R\$ 85,55	143,52							R\$ 229,07		
PAPELARIA	R\$ 101,90								R\$ 101,90		
INFORMÁTICA	R\$ 90,00								R\$ 90,00		
DESP. EVENTOS	R\$ 87,43	R\$ 711,83	R\$ 120,67	R\$ 545,00	R\$ 133,00	R\$ 60,00	R\$ 220,00		R\$ 1.877,93		
DESP. DIVERSAS	R\$ 54,07	R\$ 65,00	R\$ 106,42	R\$ 52,51					R\$ 278,00		
									R\$ 16.972,63		

SALDO ENTRADA	R\$ 13.656,72
SALDO SAÍDA	R\$ 16.972,63
SALDO FECHAMENTO	R\$ 3.315,91

SICOB	R\$ 1.142,30
BANESTES	R\$ 10.145,76

X

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANK WESLEY DE SOUSA CONCEICAO
 Data: 16/06/2025 16:28:52 0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003300320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MÊS: DEZEMBRO 2024						
ENTRADAS						TOTAL
MENSALIDADE	R\$ 2.075,49	R\$ 1.035,12	R\$ 600,00			R\$ 3.710,61
TAXA ADM VIVO	R\$ 60,00	R\$ 600,00				R\$ 660,00
CONSULTA SPC	R\$ 35,00	R\$ 35,00				R\$ 70,00
ALUGUEL AUDITÓRIO						R\$ -
DIVERSOS	R\$ 180,00	R\$ 270,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 9.694,34	R\$ 17.144,34
						R\$ 21.584,95

FUNCIONARIOS						TOTAL
FGTS	R\$ 383,89	R\$ 100,01				R\$ 483,90
DARF/INSS	R\$ 316,09					R\$ 316,09
PORTO SEGURO	R\$ 979,72	R\$ 932,44				R\$ 1.912,16
ENERGIA						R\$ -
CESAN	R\$ 32,33					R\$ 32,33
SPC/FCOL	R\$ 865,52					R\$ 865,52
CONTADOR						R\$ -
COMUNICAÇÃO	R\$ 250,00	R\$ 180,00	R\$ 72,00			R\$ 502,00
INTERNET						R\$ -
CELULAR	R\$ 36,46					R\$ 36,46
MANUTENÇÃO	R\$ 139,90	R\$ 50,00				R\$ 189,90
CORREIOS						R\$ -
LIMPEZA	R\$ 100,01					R\$ 100,01
SUPERMERCADO	R\$ 372,32					R\$ 372,32
PAPELARIA	R\$ 291,23					R\$ 291,23
INFORMÁTICA	R\$ 80,00	R\$ 125,01	R\$ 90,00			R\$ 295,01
DESP. EVENTOS	R\$ 1.601,00	R\$ 5.388,59	R\$ 3.833,00			R\$ 10.822,59
DESP. DIVERSAS	R\$ 9,19	R\$ 25,50	R\$ 959,11	R\$ 86,75		R\$ 1.080,55
						R\$ 17.300,07

SICOOB	R\$ 6.119,31
BANESTES	R\$ 10.263,32

SALDO ENTRADA	R\$ 21.584,95
SALDO SAÍDA	R\$ 17.300,07
SALDO FECHAMENTO:	R\$ 4.284,88

x

Documento assinado digitalmente
FRANK WESLEY DE SOUSA CONCEICAO
 Data: 16/06/2025 16:27:51 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003300320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MÊS: JANEIRO 2025

ENTRADAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	TOTAL
MENSALIDADE	R\$ 60,00	R\$ 2.438,54	R\$ 1.969,46				4.468,00
TAXA ADM VIVO	R\$ 540,00	R\$ 120,00					660,00
CONSULTA SPC	R\$ 63,00	R\$ 7,00					70,00
ALUGUEL AUDITÓRIO							-
DIVERSOS	R\$ 676,03	R\$ 280,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 125,00		1.301,03
							6.499,03

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	TOTAL
FUNCIONARIOS	R\$ 539,71	R\$ 2.357,99	R\$ 123,67	R\$ 52,51			3.073,88
FGTS	R\$ 315,90						315,90
DARF/INSS	R\$ 1.246,15						1.246,15
PORTO SEGURO							-
ENERGIA	R\$ 464,72						464,72
CESAN	R\$ 23,67						23,67
SPC/FCDL	R\$ 1.109,57						1.109,57
CONTADOR	R\$ 250,00						250,00
COMUNICAÇÃO							-
INTERNET	R\$ 89,90						89,90
CELULAR	R\$ 37,25						37,25
MANUTENÇÃO	R\$ 200,00						200,00
CORREIOS	R\$ 100,00						100,00
LIMPEZA	R\$ 100,01						100,01
SUPERMERCADO	R\$ 261,45						261,45
PAPELARIA							-
INFORMÁTICA	R\$ 91,80						91,80
DESP. EVENTOS	R\$ 62,50	R\$ 5.005,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00			14.567,50
DESP. DIVERSAS	R\$ 150,00						150,00
							22.081,80

SALDO ENTRADA	R\$ 6.499,03
SALDO SAÍDA	R\$ 22.081,80
SALDO FECHAMENTO:	-R\$ 15.582,77

SICOOB	R\$ 3.288,61
BANESTES	R\$ 1.137,13

X

Documento assinado digitalmente
FRANK WESLEY DE SOUSA CONCEICAO
 Data: 15/06/2025 16:27:50 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310033003300320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

MÊS: FEVEREIRO 2025

ENTRADAS						TOTAL
MENSALIDADE	R\$ 60,00	R\$ 1.654,05	R\$ 3.900,36	R\$ 128,10	R\$	5.742,51
TAXA ADM VIVO	R\$ 120,00	R\$ 540,00			R\$	660,00
CONSULTA SPC	R\$ 42,00	R\$ 21,00			R\$	63,00
ALUGUEL AUDITÓRIO					R\$	-
DIVERSOS	R\$ 370,00	R\$ 48,21			R\$	418,21
					R\$	6.883,72

						TOTAL
FUNCIONARIOS	R\$ 2.242,43	R\$ 1.952,61	R\$ 111,09	R\$ 900,01	R\$ 52,51	R\$ 5.258,65
FGTS	R\$ 233,90					R\$ 233,90
DARF/INSS	R\$ 1.397,32					R\$ 1.397,32
PORTO SEGURO						R\$ -
ENERGIA	R\$ 350,15					R\$ 350,15
CESAN	R\$ 26,86					R\$ 26,86
SPC/FCDL	R\$ 2.024,18					R\$ 2.024,18
CONTADOR	R\$ 250,00					R\$ 250,00
COMUNICAÇÃO						R\$ -
INTERNET	R\$ 89,90					R\$ 89,90
CELULAR						R\$ -
MANUTENÇÃO	R\$ 60,00					R\$ 60,00
CORREIOS	R\$ 100,00					R\$ 100,00
LIMPEZA	R\$ 300,00					R\$ 300,00
SUPERMERCADO						R\$ -
PAPELARIA						R\$ -
INFORMÁTICA	R\$ 91,80					R\$ 91,80
DESP. EVENTOS	R\$ 50,00			R\$ 78,00		R\$ 2.041,50
DESP. DIVERSAS	R\$ 150,00					R\$ 150,00
						R\$ 12.374,26

SALDO ENTRADA	R\$ 6.883,72
SALDO SAÍDA	R\$ 12.374,26
SALDO FECHAMENTO - R\$	5.490,54

SICQOB	R\$ 3.155,28
BANESTES	R\$ 364,89

Documento assinado digitalmente
FRANK WESLEY DE SOUSA CONCEICAO
Data: 15/06/2025 16:27:51 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

[Handwritten signature]



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

MÊS: MARÇO 2025

ENTRADAS	R\$	R\$	R\$	R\$	TOTAL
MENSALIDADE	R\$ 70,00	R\$ 2.705,06	R\$ 2.551,02		R\$ 5.326,08
TAXA ADM VIVO	R\$ 120,00	R\$ 660,00			R\$ 780,00
CONSULTA SPC	R\$ 14,00	R\$ 7,00			R\$ 21,00
ALUGUEL AUDITÓRIO					R\$ -
DIVERSOS	R\$ 270,00	R\$ 47,12			R\$ 317,12
					R\$ 6.444,20

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	TOTAL
FUNCIONARIOS	R\$ 735,75	R\$ 900,01	R\$ 113,38	R\$ 52,51		R\$ 1.801,65
FGTS	R\$ 245,34					R\$ 245,34
DARF/INSS	R\$ 1.549,21					R\$ 1.549,21
PORTO SEGURO						R\$ -
ENERGIA	R\$ 589,29					R\$ 589,29
CESAN	R\$ 27,62					R\$ 27,62
SPC/FCDL	R\$ 716,46					R\$ 716,46
CONTADOR	R\$ 250,00					R\$ 250,00
COMUNICAÇÃO						R\$ -
INTERNET	R\$ 89,90					R\$ 89,90
CELULAR	R\$ 36,46					R\$ 36,46
MANUTENÇÃO						R\$ -
CORREIOS	R\$ 271,24					R\$ 271,24
LIMPEZA						R\$ -
SUPERMERCADO						R\$ -
PAPELARIA						R\$ 90,00
INFORMÁTICA	R\$ 90,00					R\$ 90,00
DESP. EVENTOS	R\$ 400,00	R\$ 143,00				R\$ 543,00
DESP. DIVERSAS						R\$ -
						R\$ 6.210,17

SALDO ENTRADA	R\$ 6.444,20
SALDO SAIDA	R\$ 6.210,17
SALDO FECHAMENTO:	R\$ 234,03

SICOOB	R\$ 3.238,27
BANESTES	R\$ 513,33

[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente
FRANK WESLEY DE SOUSA CONCEICAO
Data: 16/06/2025 16:27:50-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

gouver



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

MÊS: ABRIL 2025

ENTRADA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	TOTAL
MENSALIDADE	R\$ 70,00	R\$ 1.896,82	R\$ 2.536,80	R\$ 140,00			R\$ 4.643,62
TAXA ADM VIVO	R\$ 240,00	R\$ 180,00					R\$ 420,00
CONSULTA SPC	R\$ 84,00	R\$ 21,00					R\$ 105,00
ALUGUEL AUDITÓRIO							R\$ -
DIVERSOS	R\$ 190,00	R\$ 60,00	R\$ 52,15	R\$ 99,00	R\$ 43,45	R\$ 2.354,83	R\$ 2.799,43
							R\$ 7.968,05

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	TOTAL
FUNCIONARIOS	R\$ 2.406,18	R\$ 111,09	R\$ 50,00				R\$ 2.567,27
FGTS	R\$ 229,53						R\$ 229,53
DARF/INSS	R\$ 1.325,79						R\$ 1.325,79
PORTO SEGURO	R\$ 240,44						R\$ 240,44
ENERGIA	R\$ 524,58						R\$ 524,58
CESAN	R\$ 24,44						R\$ 24,44
SPC/FCDL	R\$ 582,52						R\$ 582,52
CONTADOR	R\$ 250,00						R\$ 250,00
COMUNICAÇÃO							R\$ -
INTERNET	R\$ 89,90						R\$ 89,90
CELULAR	R\$ 36,46						R\$ 36,46
MANUTENÇÃO							R\$ -
CORREIOS	R\$ 506,26						R\$ 506,26
LIMPEZA	R\$ 150,01						R\$ 150,01
SUPERMERCADO	R\$ 334,13						R\$ 334,13
PAPELARIA							R\$ -
INFORMÁTICA	R\$ 90,00						R\$ 90,00
DESP. EVENTOS	R\$ 400,00	R\$ 68,00	R\$ 37,38	R\$ 394,29			R\$ 899,67
DESP. DIVERSAS	R\$ 132,38						R\$ 132,38
							R\$ 7.983,38

SALDO ENTRADA	R\$ 7.968,05
SALDO SAÍDA	R\$ 7.983,38
SALDO FECHAMENTO:	R\$ 15,33

SICOB	R\$ 5.502,17
BANESTES	R\$ 810,56



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003300320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente
FRANK WESLEY DE SOUSA CONCEICAO
Data: 16/05/2025 16:27:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[Handwritten signature]